



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.622 DE 20 DE MARÇO DE 1984

OF. N.º \_\_\_\_\_

"Que cria duas funções de Assessor de Assistente Social"


O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

ARTº 1º- Ficam criadas DUAS(2) funções de ASSESSOR DE ASSISTENTE SOCIAL- Ref. 19-(dezenove)-no Serviço de Assistencia Social-Divisão de Educação,Cultura,Saude e Assietencia Social.

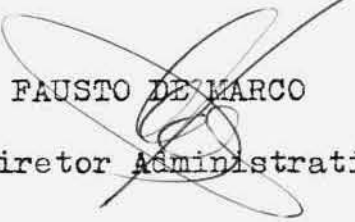
ARTº 2º- As despesas decorrente da presente lei correrão pelas dotações proprias do orçamento,suplementadas - se necessario.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 20 DE  
MARÇO DE 1984

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo

